



## **EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO OFÍCIO Nº 0695.5/2016**

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder, avoquei a relatoria do Ofício nº 0695.5/2016, em que a Associação de Bombeiros Comunitários de Florianópolis encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública referente aos exercícios de 2014 e 2015, cumprindo dispositivos da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

A Nota Técnica nº 817/2016 de fl. 41 da Consultoria Legislativa e o pedido de diligência de fl. 43, apontam a necessidade de apresentação dos seguintes documentos atualizados, conforme exigências estabelecidas nos incisos II e III do art. 5º da Lei nº 16.733, de 2015:

**1) atestado de funcionamento, mediante declaração firmada por um dos seguintes agentes públicos onde a entidade tem sua sede:**

**a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;**

**b) membro do Poder Legislativo Municipal;**

**c) autoridade judiciária;**

**d) membro do Ministério Público;**

**e) Delegado de Polícia; e**

**f) conselhos municipais da área em que atua; e**

**2) certidão do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

Diante do exposto, recorro ao disposto no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, após ouvidos os membros deste Colegiado,



solicitando à Coordenadoria de Expediente **NOVA DILIGÊNCIA, por meio de A.R.**, à referida entidade para sanar as irregularidades acima apontadas.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon  
Relator